



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

Emissão: 16/09/2013

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.543.886.230	3.237.324.916
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.543.886.230	3.237.324.916
Interna	2.477.867.231	3.055.109.906
Abertura de Crédito	2.477.867.231	3.055.109.906
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	66.018.999	182.215.010
Outras Operações de Crédito Externas	66.018.999	182.215.010
Operações de Crédito Externas para Prog. de Transportes	2.356.379	18.187.369
Demais Operações de Crédito Externas	63.662.620	164.027.641
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	(36.008.164)	1.105.534.016
Parcelamentos de Dívidas	(36.008.164)	1.105.534.016
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	(36.008.164)	1.105.534.016
Previdenciárias	(6.134.762)	45.684.344
Demais Contribuições Sociais	(29.873.402)	1.059.849.672
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	42.551.053.751	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.237.324.916	7,61
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	6.808.168.600	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.342.858.932	10,21

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1- Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a INVESTE RIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e INVESTE RIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2013.

3 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

4 - Limite de acordo com o artigo 7º, inciso I, da resolução 43/01 do Senado Federal.

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador